

Lei nº 110/99
(De 04 de Novembro de 1999)

Reconhece de utilidade pública o Centro Comunitário Sócio Cultural de Barra dos Coqueiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

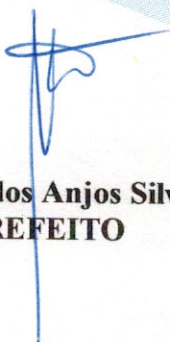
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Centro Comunitário Sócio Cultural de Barra dos Coqueiros, com sede e foro jurídico nesta cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Novembro de 1999.



Gilson dos Anjos Silva
PREFEITO